



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.009, DE 25 DE MAIO DE 2.018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para o Senhor Durval Padua Ferreira Neto - portador do Registro Geral n.º 32.660.253-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico (Administração Indireta), o percentual de 70% (setenta por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Inciso III, do Art. 17, da Lei Complementar n.º 104, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida neste Decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento da Autarquia Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

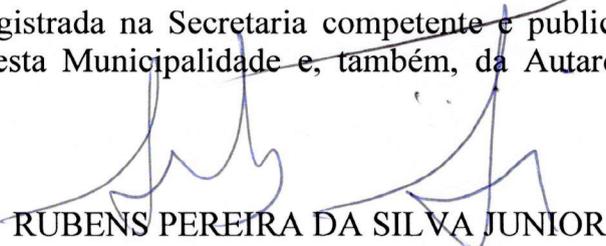
2.018.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Maio de


DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade e, também, da Autarquia Municipal.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo